



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 18/02/2020

MANTÉM VETO PARCIAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 1.780/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.780/2019, que “Estabelece normas para regulamentação, regularização e implantação de condomínio horizontal de lotes residenciais, no perímetro urbano do município.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2020;  
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

**VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
Vice-Presidente

**VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO**  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site  
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 18 de fevereiro de 2020.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo